PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 856 DE 28 DE MARÇO DE 2000"

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial à dotação orçamentária que especifica e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no serviço de contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R$185.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação orçamentária em vigor:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.08 - Ensino Geral
411000- Obras e Instalações..... 185.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários ora autorizados terão como fins exclusivos a construção da ESCOLA MUNICIPAL "Professor JOAQUIM BORGES DE FREITAS" de Ensino Fundamental - 1º Ciclo -, sito à Rua Minas Gerais, s/nº, nesta cidade de Claraval-MG, de acordo preconizações do Convênio Acordo FUNDEF, cujo escopo é a razão deste Diploma Legal.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de março de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno2000*pmc.